

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa
Tel: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
<http://www.arquitectos.pt>



Exmo. Senhor
Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil
Coronel Joaquim de Sousa Pereira Leitão
Av. Do Forte de Carnaxide
2794-112 Carnaxide

REF	N.PP	DE/FROM	PARA/TO	DATA/DATE
CDN_25872016	3			4.11.2016

Exmo Senhor Presidente,

Decorreram quase oito anos desde a publicação do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) publicado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro e do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) publicado pela Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.

No ano passado o Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de Outubro procede à primeira alteração ao RJ-SCIE. Este diploma introduz alterações diversas das quais destacamos as referentes aos artigos 14.º e 14.º-A, que possibilitam que para edifícios e recintos novos ou para edifícios e recintos existentes respetivamente, se possam adotar soluções de SCIE distintas das constantes no RTSCIE desde que *“sejam objeto de fundamentação adequada baseada em métodos de análise de risco que venham a ser reconhecidos pela ANPC”*.

Ora até à presente data desconhece-se que a ANPC tenha aprovado quaisquer métodos ou modelos de cálculo, ou reconhecido qualquer método de análise de risco.

Neste contexto, e decorrido mais de um ano sobre a última alteração, preocupa-nos que ainda não tenham sido reconhecidos os referidos métodos de análise de risco, os quais são da maior importância para a comunidade técnica e científica, para evolução da construção e para a liberdade conceptual da Arquitetura.

Uma vez mais a OA não quer deixar de prestar o seu contributo, apresentando a V. Exa. a listagem infra de métodos de análise de risco amplamente testados e difundidos na comunidade internacional, nomeadamente:

NFPA 550:2012 – “Guide to the Fire Safety Concepts Tree”

Método de análise qualitativo que recorre a uma árvore de conceitos com operações lógicas, sendo particularmente interessante para avaliar a redundância dos sistemas de SCIE.

British Standard PD 7974-7 – “Application of fire safety engineering principles to the design of buildings — Part 7: Probabilistic risk assessment”

Método de análise probabilístico que recorre a uma árvore de eventos com operações aritméticas podendo ser conjugado ou não com árvores de falhas baseado em operações lógicas. O documento inclui alguns dados estatísticos sendo no entanto preferível usar dados estatísticos nacionais sempre que disponíveis, havendo um algoritmo para validação da fiabilidade desses dados.

FiRE-TECH - Fire Risk Evaluation to European Cultural Heritage

Método desenvolvido por iniciativa da Comissão Europeia especificamente para aplicação em edifícios históricos., tendo o IST participado na sua elaboração, desenvolvendo vários papers sobre o método em 2004. Este método faz uma avaliação das várias medidas previstas e sua interação, possibilitando a quantificação da eficácia de eventuais medidas compensatórias.

ISO 16732-1:2012 “Fire safety engineering — Fire risk assessment — Part 1: General”

Esta norma estabelece metodologias para o desenvolvimento da análise de risco através de múltiplos cenários de incêndio estimando as consequências possíveis para cada um deles. Recorrendo ou não a sistemas auxiliares como sendo modelos de simulação de incêndio e de tempo de evacuação. É complementada pelas partes 2 e 3 que têm exemplos da aplicação do método nas UT’s III e XII, respectivamente.

SFPE Fire Risk Assessement

Método de análise desenvolvido pela Society of Fire Protection Engineers feita através de múltiplos cenários de incêndio, verificando a eficácia dos meios instalados em função dos objetivos que podem ir muito além dos previstos na regulamentação. São estabelecidos algoritmos para limitação da incerteza e verificação da fiabilidade da análise.

“Avaliação do risco de incêndio – Método de cálculo”, vulgarmente conhecido como “Método de Gretener”

Método de avaliação quantitativo absoluto que permite uma avaliação da eficácia global dos sistemas de SCIE, atribuindo-lhes um valor numérico. No caso de edifícios existentes é particularmente interessante para fazer comparações do impacto das melhorias, comparando o valor antes e depois da intervenção. Encontra-se traduzido para português pelo IST desde 1987 tendo sido revisto em 2004. Este método serviu de base para a elaboração do Despacho n.º 2074/2009 de 15 de Janeiro, que define os critérios técnicos para a determinação da densidade de carga de incêndio modificada.

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa
Tel: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
<http://www.arquitectos.pt>



A ausência de métodos de análise de risco reconhecidos pela ANPC cria um vazio legal que por si só é uma grave lacuna para a área de SCIE que tão grande importância tem para a Arquitetura e para a construção.

Solicita-se assim a V. Exc^a que a proceda ao reconhecimento destes métodos de análise de risco de modo a que curto prazo os projetistas possam aplicar estas ferramentas no âmbito dos artigos 14.º e 14.º-A do RJ-SCIE.

A Ordem dos Arquitectos, através da Comissão Técnica de SCIE, fica à disposição da ANPC para fazer uma apresentação destes métodos de análise de risco e de prestar os esclarecimentos que considerar necessários.

Certos da atenção de V. Exc^a para o exposto, sobrescrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Pela Ordem dos Arquitectos,

João Santa-Rita

Presidente